



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.874 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008 /

De autoria do Vereador Glauco Luis Costa Ton
“Que altera denominação de logradouro público; e dá
outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, alterada a denominação da Rua Lençóis Paulista na Vila Vienense - Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **RUA AMÂNCIO TORRES DA SILVA**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de setembro de 2008.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal